

Publicação DOC 27/02/2007

PARECER 749/06 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 005/04

Visa o Projeto de Lei nº 005/04, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, denominar Rua Oceano Pacífico a rua inominada, localizada no Jardim Novo Horizonte – Capela do Socorro. Segundo o autor, a denominação pretendida pelo Projeto de Lei, que vem acompanhado de Croquis de localização, é uma reivindicação da comunidade local.

O Executivo, consultado pela Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se contrário ao PL, apesar de se tratar de logradouro ainda não denominado, e do nome proposto não constituir homonímia. Segundo PATR, de SJ, trata-se de um simples caminho (05 metros de largura por 150 metros de comprimento), sem saída e sem qualquer melhoramento, utilizado pelos moradores como acesso a suas moradias, executadas em área municipal (Espaço Livre 2M, também ocupado por uma EEPPG e uma creche). Segundo CASE E PARSOLO, da SEHAB, nada consta em seus cadastros acerca do logradouro, e os dados técnicos necessários à sua identificação, classificação e denominação são insuficientes no PL.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, pois não encontrou óbice de natureza legal ou constitucional ao seu prosseguimento, que encontra amparo nos art. 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI, e parágrafo único da LOM.

Tal como se encontra atualmente, entretanto, o logradouro não apresenta as características urbanísticas exigidas pela legislação vigente para sua denominação, razão pela qual a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 005/04.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/06/06

Agnaldo Timóteo – Presidente

Chico Macena- Relator

Domingos Dissei

Ricardo Montoro

Toninho Paiva